



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.254, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$251.824,44 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.04 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$251.824,44 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.04	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 204 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 204 0031	PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL	
08 204 0031 2 352 -	PROGRAMA FEAS - NATALIDADE	
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
<i>Fonte.:</i>	<i>1661- Transferência de recursos dos Fundo Est</i>	
<i>Detalhamento:</i>	<i>00641- FEAS Situação de Nascimento - Natalidade</i>	
08 204 0031 2 353 -	PROGRAMA FEAS – VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	
3.3.90.33.00.00.00 -	PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
<i>Fonte.:</i>	<i>1661- Transferência de recursos dos Fundo Est</i>	
<i>Detalhamento:</i>	<i>00642- FEAS – Situação de Vulnerabilidade</i>	
08 204 0031 2 354 -	PROGRAMA FEAS – AUXÍLIO FUNERAL	
3.3.90.39.00.00.00 -	OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA	R\$ 33.540,76
<i>Fonte.:</i>	<i>1661- Transferência de recursos dos Fundo Est</i>	
<i>Detalhamento:</i>	<i>00643- FEAS – Auxílio Funeral</i>	
08 204 0031 2 355 -	PROGRAMA FEAS – CALAMIDADE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.048,85
<i>Fonte.:</i>	<i>1661- Transferência de recursos dos Fundo Est</i>	
<i>Detalhamento:</i>	<i>00644- FEAS – Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública</i>	
08 204 0031 2 356 -	PROGRAMA FEAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.16.00.00.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 110.234,83
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00.00 -	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 20.000,00
<i>Fonte.:</i>	<i>1661- Transferência de recursos dos Fundo Est</i>	
<i>Detalhamento:</i>	<i>00645- FEAS – Proteção Social Especial</i>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 19 de julho de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**